

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 16944004/2020-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: Defesa contra multa migratória

Destino: NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP

Processo: 08506.007179/2020-07

Interessado: Bridgette Pecolia Florestal

- 1. Trata-se de defesa interposta em 12/11/2020 pela interessada BRIDGETTE PECOLIA FLORESTAL (16749131), multada por estada irregular na data de 11/11/2020, por intermédio do Auto de Infração e Notificação nº 0229 00016 2020 (16693503).
- 2. Na mesma data a interessada foi também notificada a deixar o Brasil voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória em 60 (sessenta) dias, conforme o Termo de Notificação nº 0229 00008 2020 (16693503).
- 3. Passo a decidir.
- 4. Este NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP tem se encontrado no período excepcional de intensificação dos atendimentos de regularização migratória desde a retomada do curso dos prazos migratórios em 03/11/2020, informada pela Portaria nº 18-DIREX/PF em 19/10/2020.
- 5. Conforme o Despacho NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP 16747661, de 16/11/2020, inexistindo prova de que a interessada teria dado causa à estada irregular, cabível a respectiva notificação, mas por ora, incabível a autuação.
- 6. Assim, adoto o Parecer URE/NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP 16940863 como razão de decidir e por uniformidade, oportunidade e conveniência, decido que seja cancelado o Auto de Infração e Notificação nº 0229 00016 2020 e mantido o Termo de Notificação nº 0229 00008 2020.
- 7. Publique-se esta decisão e notifique-se a interessada.

Assinado digitalmente

FABIO ANDRE LOPES SIMÕES

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial – mat. 8804

Chefe do NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANDRE LOPES SIMOES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/12/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **16944004** e o código CRC **918C2E48**.

Referência: Processo nº 08506.007179/2020-07 SEI nº 16944004